

### Termo de Referência

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Araguapaz – GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant	Unid
01	Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes, constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	480	KIT

#### RELAÇÃO DOS ITENS QUE DEVERÃO COMPOR A CESTA BÁSICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	<b>Arroz</b> tipo 1 agulhinha, longo fino, polido, higienizado, pre-lavado, submetido a vapor antes do beneficiamento, embalagem plástica não inferior a 5 kg, com registro no ministério da agricultura.	PCT	02
2	<b>Açúcar</b> cristal com as descrições mínimas de sacarose de cana de açúcar, origem vegetal, não deve conter glúten, empacotado em embalagem não inferior a 2 kg.	PCT	01
3	<b>Café</b> , torrado e moído com selo ABIC de qualidade e pureza. Qualidade superior. Café em pó homogêneo oriundos de café torrado e moído com aroma e sabor característicos. Constituído por grãos tipo 6 COB ou melhor, máximo de 10% de grãos com defeitos, preto, verdes ou ardidos, com nível de qualidade global de bebida na faixa de 6,0 a 7,2 pontos na escala de qualidade sensorial. Embalagem de 250 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	02
4	<b>Óleo</b> , vegetal comestível, soja, composto de óleo de soja refinado e antioxidante, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, embalagem de 900 ml.	UND	02
5	<b>Feijão</b> de 1 kg carioca, tipo 1, maquinado, novo, cor clara, pacote não inferior a 1 kg, com registro no ministério da agricultura.	PCT	02

6	<b>Farinha de trigo</b> 1 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos.	PCT	01
7	<b>Biscoito salgado</b> , tipo cream cracker, de primeira qualidade, mínimo de 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministerio da agricultura.	PCT	01
8	<b>Biscoito doce</b> , tipo rosquinha contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 600 gramas.	PCT	01
9	<b>Achocolatado em pó</b> , tradicional, a base cacau, açúcar e maltodextrina, acondicionado em pacote de 200 gramas, instantâneo, pronto para uso, com indicações das vitaminas presentes, devendo constar da embalagem a identificação e o cnpj do fabricante, data de fabricação e data de validade e o número do lote de fabricação.	UND	01
10	<b>Sal</b> extra refinado embalado em pacote não inferior a 1kg, composição mínima de cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-nectantes A.U.VI.	PCT	01
11	<b>Macarrão</b> tipo comum, <b>formato parafuso</b> a base de farinha de trigo sêmola ou demolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substancias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados com ovos, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, pacote de 500 gramas. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	PCT	01
12	<b>Macarrão</b> tipo comum, <b>formato espaguete</b> a base de farinha de trigo sêmola ou demolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substancias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados com ovos, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, pacote de 500 gramas. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	PCT	01
13	<b>Molho de tomate tradicional</b> , 340 g - concentração da polpa de tomate maduros, sem pele e sem sementes, são, limpos e peneirados; cebola, açúcar, sal, temperos in natura, isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em sachê	UND	02

	plástico atóxico e lacrado; com validade mínima de 12 meses na data da entrega.		
14	<b>Farinha de mandioca</b> , grupo Seca, sub grupo fina. Tipo 1 Pacote com 1 kg, com Identificação do produto e Marca do fabricante, prazo de Validade, peso líquido.	<b>PCT</b>	01
15	<b>Leite em pó integral</b> , enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto sendo pó fino uniforme sem grumos, de cor branca com odor e sabor suave, não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante leite fluído. Pacote de 400g.	<b>PCT</b>	01
16	<b>Sardinha</b> em lata preparada com pescado fresco, em latas de 125 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	<b>UND</b>	02
17	<b>Pipoca em grão</b> . Em embalagem de plástico transparente contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo com identificação do produto, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 60 dias após entrega do produto.	<b>PCT</b>	01
18	<b>Frango inteiro congelado semiprocessado</b> em peça, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, <b>peso 2 a 3 kg por peça</b> congelada (até - 12°C) resfriada (0°C a 4°C). Com selo do serviço de inspeção federal ou estadual.	<b>KG</b>	03

1.2 - A pesquisa de preços foi realizada pelo aplicativo Triangulo Sistema se beneficia de uma ampla base de dados, acessando informações provenientes de importantes ferramentas e plataformas como o Banco Nacional de Compras Públicas (BNC), a Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entre outros portais respeitáveis de pregões eletrônicos.

1.3 - Os serviços serão adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Solicitante.

1.4 - O objeto da contratação enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.5 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze meses)**, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2 – JUSTIFICATIVA:



2.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social visa adquirir gêneros alimentícios para compor kit cestas básicas de forma parcelada para garantir a Segurança alimentar e nutricional das famílias referenciadas pelo CRAS que encontram-se em situação de vulnerabilidade e risco social, através do Benefício Eventual -Auxílio Alimentação regulamentado pela Lei Municipal nº802/2019 e Leis Federais nº8.742/1993 e Lei nº12.435 de 06 de Julho de 2011, que asseguram o auxílio alimentação (cesta básica) de forma temporária, não contributiva, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas das famílias acompanhadas e que necessitam do benefício.

2.2 - A necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Pública em assegurar a continuidade das ações de proteção social básica, promovendo o atendimento às famílias que se encontram em situação de risco social, insegurança alimentar, baixa renda, desemprego, vulnerabilidade temporária e demais situações que demandam apoio emergencial do Poder Público.

2.3 - As cestas básicas constituem benefício eventual de caráter suplementar e provisório, destinado a minimizar situações de vulnerabilidade enfrentadas pelas famílias acompanhadas pela rede socioassistencial do município, garantindo condições mínimas de subsistência e dignidade humana, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção social e do direito à alimentação.

2.4 - A distribuição dos benefícios será realizada mediante avaliação técnica da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS, observando critérios sociais previamente estabelecidos, garantindo atendimento impessoal, transparente e direcionado às famílias efetivamente necessitadas.

2.5 - Ressalta-se que em razão da desistência formal do fornecedor vencedor do Processo nº 752/2025, comprometeu o fornecimento regular dos itens essenciais destinados ao atendimento das demandas sociais do município.

2.6 - Dessa forma, a instauração de novo procedimento licitatório mostra-se indispensável para evitar a descontinuidade dos atendimentos socioassistenciais e prejuízos às famílias em situação de vulnerabilidade social. A ausência da presente contratação poderá comprometer diretamente a execução das políticas públicas de assistência social do município, impedindo o atendimento emergencial às famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade econômica, ocasionando prejuízos ao interesse público e à efetividade dos serviços ofertados pela Administração Municipal.

### **3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.



#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

#### **5 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO:**

5.1 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- 1 - Habilitação Jurídica
- 2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista
- 3 - Habilitação econômico-financeira
- 4 – Habilitação Técnica
- 5 – Outras Comprovações

5.2 - As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

##### **5.2.1 - Habilitação jurídica:**

5.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.1.1 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



5.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **5.2.2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

5.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

5.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de 3.2.certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.2.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### **5.2.3 - Habilitação econômico-financeira:**

5.2.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;  
**Justificativa da Dispensa do Balanço Patrimonial exigido no Art. 69, Inciso I da Lei me 14.133/2021:**

5.2.3.2 - A exigência de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, prevista no art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade verificar a qualificação econômico-financeira da empresa licitante, visando assegurar sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da contratação pública.

5.2.3.3 - Entretanto, no presente caso, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de



vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, entende-se que a exigência do balanço patrimonial mostra-se desnecessária e desproporcional diante das características do objeto pretendido.

5.2.3.4 - A contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade operacional, entrega parcelada conforme necessidade da Administração e sem execução de serviços continuados ou dedicação exclusiva de mão de obra, não envolvendo riscos financeiros relevantes que justifiquem exigência mais rigorosa de qualificação econômico-financeira.

5.2.3.5 - Além disso, a dispensa da apresentação do balanço patrimonial visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando maior participação de microempresas, empresas de pequeno porte e comerciantes locais, sem comprometer a segurança da contratação, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

5.2.3.6 - Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o reduzido risco contratual e a necessidade de garantir maior competitividade ao procedimento licitatório, fica justificada a dispensa da exigência de apresentação de balanço patrimonial prevista no art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **5.2.4 - Habilitação técnica:**

5.2.4.1 - Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.2.4.2 - O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

5.2.4.3 - O (s) atestado (s) apresentado poderão ser diligenciados de acordo com o Art. 64, Inciso I da Lei 14.133/2021.

#### **5.2.5 – Outras Comprovações:**

5.2.5.1 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.2.5.2 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.2.5.3 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,



nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.5.4 - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5.5 - Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 12 e no inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

## 6 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Solicitante:

6.1.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social – local de entrega - **Avenida Goiás nº 415 Centro CEP: 76720-106.**

6.2 - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas.

6.2.1 - Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido legislação própria responsável pelo tipo de produto, sendo este nunca inferior a 70% (setenta por cento) do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos. Os mesmos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente, no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo;

6.2.2 - Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. No caso de fornecimento de produtos de baixa qualidade, os produtos poderão ser rejeitados e o contrato cancelado;

6.2.3 - Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o Edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis;

6.2.4 - As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações estabelecidas, trazer todos os dados de identificação, procedência e quando for o caso a data de fabricação, prazo de validade e número do item;

6.2.5 - A substituição do(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) inconsistências com as especificações da proposta, deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, por outro(s) e, total consonância com o Edital e com a proposta apresentada, ou superior(es), mantendo as características dos originalmente licitados, inclusive mantendo o preço contratado.

6.2.6 - Nas entregas do(s) produto(s) deverão ser respeitados as previsões constantes neste Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



6.2.7 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.4 - Os itens adquiridos deverão ser entregues, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na Ordem de Fornecimento/Serviços, a ser emitida pela Secretaria Solicitante em duas vias.

6.5 - A entrega deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da acusação do recebimento da ordem de fornecimento por e-mail pela contratada.

6.6 - A ordem de fornecimento deverá ser cumprida em sua totalidade.

6.7 - A entrega poderá ser realizada pela contratada de **segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs**, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

6.8 - **Condições de recebimento:** Os serviços serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria solicitante.

6.9 - **Formalização dos pedidos:** A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

6.10 - **Do Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada ao setor de finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

6.11 - **Formalização do Contrato:** Para início da prestação de serviços deverá ser assinado termo de contrato, Ata de Registro de Preços, e/ou que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela Comissão de Contratação.

## 7 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria Municipal Solicitante da Prefeitura de Araguapaz -GO nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 - A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14133/2021, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Fiscal, a ser constituído pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14133/2021, através do Fiscal.

7.4 - A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



Lucimar Fabiano Neto da Silva  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto n 8.089 2025



7.5 - O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Contratante, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal n. 14133/2021.

7.6 - Caso as especificações dos produtos ofertados não sejam compatíveis, a critério da contratante, deverão ser substituídas ou reparadas as inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

7.7 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

## **8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

8.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à Prefeitura de Araguapaz - GO a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

9.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Prefeitura de Araguapaz - GO, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

9.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Araguapaz - GO, em qualquer etapa, da execução do objeto;

9.4 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- 9.6 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Araguapaz - GO, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 9.7 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- 9.8 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 9.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 9.10 – Os serviços serão prestados pela Contratada, com veículo de sua propriedade dispo de motorista devidamente habilitado para a categoria necessária ao transporte de passageiros, próprios da CONTRATADA;
- 9.11 – Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da secretaria solicitante, sendo que os dias serão previamente agendados pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer em outros dias conforme a necessidade da Secretaria solicitante;
- 9.12 – Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA reparar os serviços caso apresente problemas no decorrer do contrato, seguindo sempre todas as especificações do Termo de Referência.

#### **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada no contrato.
- 10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
- 10.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;
- 10.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

#### **11 - CUSTO TOTAL ESTIMADO:**

- 11.1 – Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),



A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor



proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

11.2 - Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

11.3 - Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria Municipal de Administração informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme este Termo de Referência.

## 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### 12.1 - Origem do Recurso:

- Próprio  
 Estadual  
 Federal

### 12.2 - Descrição do Recurso:

Ficha 0549

Órgão Gestor: 7 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE ARAGUAPAZ

Unidade Orçamentária: 4 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Função: 08 - ASSITENCIA SOCIAL

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 2428 - ENCARGOS ESPECIAIS

Ação: 9008 - ENCARGOS DO FMAS (BENEFÍCIOS EVENTUAIS E

Elemento: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Subelemento: 0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

## 13 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO:

### 13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - O pagamento em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação

de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

### **13.2 - DO REAJUSTE:**

13.2.1 - Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irremovíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

13.2.2 - Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.

13.2.3 - No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária, IPCA, INPC ou IGPM, conforme negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

13.2.4 - Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

### **13.3 - DO REEQUILÍBRIO:**

13.3.1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea d, da lei 14133/2021, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

13.3.2 - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

## **14 – VIGÊNCIA DA ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência da Administração, nos termos do artigo 84, da Lei n. 14133/2021.

## **15 - DA RESCISÃO:**

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

15.1.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei nº 14133/2021;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos VIII e IX do art. 137 da Lei nº 14133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentemente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei nº 14133/2021.

## **16 - DAS PENALIDADES:**



16.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

16.1.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 10% (dez por cento);
- c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;
- d) Suspensão temporária de participar em dispensa de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

## 17 - DAS DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - Para dirimir as questões relativas à contratação, será eleito o foro da Comarca de Mozarlândia - Goiás.

17.1 - As dúvidas quanto a este Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos presentes neste processo, serão dirimidas através de telefones, e-mail pelo qual este foi enviado, ou diretamente na sede da Prefeitura de Araguapaz - GO junto à equipe de Planejamento.

Araguapaz - Goiás, 22 de maio de 2026.

Ciente e de acordo.



Lucimar Fabiano Neto da Silva  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 8.089/2025

*Lucimar Fabino Neto da Silva*  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**



Lucimar Fabino Neto da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto n 8.089 2025